DECRETO Nº 855 de 19/10/2016

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 5.305,50 (cinco mil, trezentos e cinco reais e cinqüenta centavos) e dá outras providências**".**

Waldomiro Alves Filho, Prefeito de PRACINHA, Estado de São, usando de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 17, Inciso, 3º, da Lei 546 de 18/06/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R$ 5.305,50 (cinco mil, trezentos e cinco reais e cinqüenta centavos), autorizado pela Lei 631 de 28/11/2015, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.07				CRECHE E EMEFEI	
02.07.00				CRECHE E EMEFEI	
12.365.0029.2013				MANUTENÇÃO DA CRECHE E EMEFEI	
	253	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.305,50
				Total da Suplementação	**5.305,50**

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R$ 5.305,50 (cinco mil, trezentos e cinco reais e cinqüenta centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.07				CRECHE E EMEFEI	
02.07.00				CRECHE E EMEFEI	
12.365.0020.1013				EQUIPAMENTO DA CRECHE E EMEFEI	
	143	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.305,50
				Total da Anulação de Dotação	**5.305,50**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRACINHA, 19 de Outubro de 2016.

Waldomiro Alves Filho

Celso Tenório de Albuquerque

Prefeito

Contador